



000048



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 223/2003, DE 11 DE JULHO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de Assistência Social previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Lei em questão, onerarão dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16 de junho de 2003.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 11 de julho de 2003.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal